Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 19 de agosto de 2025 às 10:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7508965: ATA Nº 001/2025 ? PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR) POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA ? CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Passo de Torres

MUNICÍPIO

Passo de Torres

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7508965

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ATA Nº 001/2025 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR) Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2 (Lei nº 14.399/2022)

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se munícipes no Centro de Eventos de Passo de Torres, localizado na Rua Coronel João Fernandes, esquina com a Rua Getúlio Vargas, para a realização da Escuta Pública referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022). Estiveram presentes vinte e três pessoas, conforme lista de presença assinada (Anexo I), entre elas o Gestor do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sr. Jaime Luis da Silveira Batista, o qual coordenou a Escuta Pública. O gestor deu início à reunião dando as boas-vindas a todos os presentes, destacando a importância da participação popular no processo de construção do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), ciclo 2, que visa garantir os recursos da PNAB aos fazedores de cultura do município. Em sua fala, o gestor apresentou as etapas e orientações necessárias para assegurar o recebimento dos valores disponibilizados pelo Ministério da Cultura, destacando que o montante previsto para o ciclo 2 é de R$ 115.317,69 (cento e quinze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), com valor total estimado de R$ 461.270,76 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos) ao longo dos próximos ciclos. Esclareceu ainda que os recursos serão repassados pelo Fundo Nacional de Cultura para uma conta específica criada na plataforma Transfergov, devendo ser aplicados por meio de editais voltados a agentes culturais individuais e coletivos. Também poderão ser utilizados na manutenção dos próprios editais, aquisição de equipamentos e fortalecimento de instituições culturais vinculadas ao Departamento de Cultura. O gestor explanou sobre as possibilidades de ações permitidas pela Lei nº 14.399/2022, bem como sobre a importância de ações afirmativas voltadas a segmentos como população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência, mulheres (inclusive mães solos), comunidade LGBTQIA+, entre outros. Na sequência, foi apresentada a proposta inicial do Departamento de Cultura para destinação dos recursos:

1. 20% para ações em áreas periféricas, com detalhamento das especificidades;
2. 15% para ampla concorrência, respeitando cotas e protagonismos;
3. 5% destinados à contratação de pareceristas;
4. 40% para manutenção de grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, incluindo processos de produção e pesquisa continuada, administrados pelo Departamento de Cultura da SMEC (Grupo de Arte e Cultura de Passo de Torres).

Em seguida, o microfone foi aberto para manifestações da sociedade civil. Após ampla discussão e acolhimento de propostas, deliberou-se conjuntamente entre os presentes e o Departamento de Cultura os seguintes ajustes:

- Destinar 30% dos recursos para ações em áreas periféricas, incluindo a criação de uma categoria específica para **Cultura Popular**;
- Incluir a **Literatura** como categoria específica nos editais;
- Prever **editais de subsídio** para **duas associações culturais sem fins lucrativos**, com CNPJ ativo, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada;
- Destinar **30% do valor total dos recursos** ao **Grupo de Arte e Cultura de Passo de Torres** (instituído pela Lei Municipal nº 1.240/2022), para aquisição de

uniformes, instrumentos e equipamentos necessários à Banda Marcial, Grupo Dona Finoca, Grupo de Dança, Coral Municipal, entre outros.

O Gestor de Cultura agradeceu a participação de todos e salientou que, se necessário, será realizada nova Escuta Pública, a fim de assegurar que as decisões sobre o PAR sejam amplamente democráticas e contemplem a diversidade dos fazedores de cultura de Passo de Torres. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte horas e trinta minutos. Eu, **Viviane Vargas Ribeiro**, Chefe de Divisão de Cultura do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Passo de Torres, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Gestor do Departamento de Cultura, além das assinaturas na lista de presença (Anexo I).